



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 053/2011

**“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 14/11/2011 que antecede o feriado de 15 de Novembro de 2011, e toma outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 14/11/2011 que antecede o feriado de 15 de Novembro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Novembro de 2011.

**JACINTHO ZANONI FILHO**  
Prefeito Municipal